



27685472



08018.022854/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE**

No dia primeiro de abril de dois mil e vinte quatro, em formato virtual, realizou-se a vigésima primeira Reunião Extraordinária do Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, presidida pelo Secretário Nacional de Justiça, **Sr. Jean Keiji Uema**.

Foram registradas a presença da Diretora do Departamento de Migrações, **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros**; do Coordenador-Geral do Conare, **Sr. Pedro Henrique de Moraes Cicero**; da membro titular do Ministério das Relações Exteriores, **Sra. Isabel Soares da Costa**, da membro suplente do Ministério das Relações Exteriores, **Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede**; da membro titular do Ministério do Trabalho e Emprego, **Sra. Lucilene Estevam Santana**; da membro titular da Polícia Federal, **Sra. Indira Lima Croshere**, do membro titular da sociedade civil e Diretor da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, **Mons. Manuel de Oliveira Manangã**; do membro suplente da sociedade civil e Diretor da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, **Pe. Marcelo Maróstica Quadro**; do membro titular do Alto Comissariado das Nações Unidas (Acnur), **Sr. Davide Torzilli**; da membro suplente do Alto Comissariado das Nações Unidas (Acnur), **Sra. Silvia Sander**.

Ademais dos membros do Comitê Nacional para os Refugiados, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, foram também registradas as presenças do membro da Defensoria Pública da União, **Sr. Gustavo Zortéa da Silva**; do membro do Ministério Público Federal, **Sr. André de Carvalho Ramos**; da membro do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, **Sra. Bárbara Pereira dos Cravos**; da membro do Ministério dos Direitos

Humanos e da Cidadania, **Sra. Clarissa Teixeira de Araújo do Carmo**, e da membro do Instituto Migrações e Direitos Humanos, **Ir. Rosita Milesi**.

Acompanharam também a reunião, na condição de participantes:

Ana Célia Honorato Dorta (CG-Conare); Bruno Kanela (MPI); Daniel Pereira Campos (MPF); Denis Freitas (MTP); Diego Merigueti (Acnur); Fátima Mayumi Kowata (CG-Conare); Giselle Ferreira Bernardazzi (Acnur); Iara Rocha Guimarães (Acnur); Isabela de Oliveira Mazao (Acnur); Joana Soares Cordeiro Lopes (Acnur); Larissa Getirana (Cáritas-RJ); Lígia Molina (CASP); Michelle Barbosa Muniz Jordão (MEC); Paulo César Thompson Viegas (CG-Conare); Rafael Gomes França; William Torres da Rosa (Acnur).

A reunião observou as seguintes pautas:

- Renovação do entendimento do Conare sobre a situação de Grave e Generalizada Violação dos Direitos Humanos (GGVDH) para Síria, Afeganistão, Iraque, Burkina Faso, Mali e Venezuela.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** inicia sua exposição informando que a reunião plenária será breve e que, após os comentários, a pauta será encaminhada para votação. A proposta do Ministério da Justiça e Segurança Pública ao Conare é para que seja renovado o entendimento sobre a situação de GGVDH para os seis países reconhecidos nesta situação que são: Venezuela, Síria, Afeganistão, Burkina Faso, Iraque e Mali, por um período de dois anos, ou seja, até o dia primeiro de abril de dois mil e vinte seis. Essa ferramenta é relevante porque simplifica a análise dos pedidos de reconhecimento da condição de refugiado, o que é crucial devido ao alto volume de solicitações de indivíduos provenientes desses países. Além disso, afirma que os estudos não indicam mudanças significativas nas conjunturas internas desses países e que as alterações observadas não são suficientes para impactar o número de pessoas acolhidas no Brasil. A Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros abre a palavra para comentários.

A **Sra. Isabel Soares da Costa** cumprimenta a todos e diz que é importante registrar que a decisão tomada aqui não reflete uma posição oficial do Estado brasileiro sobre a situação política, social ou de direitos humanos em qualquer um dos países mencionados. Esta é uma ação processual interna do Conare para estruturar como os processos são conduzidos. Conclui enfatizando o caráter pacífico, político e humanitário do refúgio, que não deve ser interpretado como um posicionamento político em relação a esses países.

A **Sra. Indira Lima Croshere** indaga a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros sobre os números referentes a situação dos países em

GGVDH, considerando que não ocorreram mudanças significativas na situação interna dos países classificados como GGVDH e que já se passaram alguns anos desde que foram reconhecidos como tal, espera-se uma redução no número de solicitantes de refúgio oriundos desses países.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** inicia sua fala dizendo que os dados do ano passado mostram que, para países como Síria, Burkina Faso, Mali e Iraque, o fluxo de solicitações de refúgio está estabilizado há alguns anos. Recebemos cento e sessenta e duas novas solicitações da Síria, oitenta e sete de Burkina Faso, cinquenta e nove do Mali e quarenta e seis do Iraque. Por outro lado, Afeganistão e Venezuela apresentam números mais altos, com cerca de quinhentos pedidos de afegãos e aproximadamente duas mil e quinhentas solicitações mensais de venezuelanos, sendo que a maioria, cerca de dois terços, busca regularização migratória por meio de autorização de residência. Existem vinte e três mil processos pendentes da Venezuela, duzentos e sete do Afeganistão, cinquenta e cinco da Síria, quarenta e quatro de Burkina Faso, dezessete do Mali e quatro do Iraque. Esforços estão sendo feitos para acelerar a análise desses processos, mas a alta quantidade e algumas fragilidades documentais impedem uma resolução imediata, restando um tempo estimado de três a seis meses para análise de todos os processos. No último ano, foram decididos cem mil setecentos e quarenta e sete processos de venezuelanos, mil e dez de afegãos, trezentos e cinquenta de sírios, cento e vinte e sete de Burkina Faso, cento e dois do Mali e setenta e seis de iraquianos, números que refletem a capacidade de análise processual. Atualmente, mais de cento e cinquenta e cinco nacionalidades já solicitaram refúgio ao Conare, que continua buscando métodos mais eficientes e rápidos para a resolução dos processos, tornando a simplificação pelo GGVDH muito importante.

A **Sra. Silvia Sander** cumprimenta a todos, e faz o uso da palavra endossando a recomendação técnica do Ministério da Justiça e Segurança Pública de renovação, e declara que acha relevante, ecoando o que a Sra. Isabel Soares da Costa trouxe em sua fala destacando que reconhecer que determinado país enfrenta uma situação de GGVDH é, também no entender do Acnur, um ato técnico baseado necessariamente em um estudo objetivo da situação do país de origem e que a concessão de refúgio por um Estado é um ato pacífico humanitário e não deve ser considerado com um ato hostil, citando a declaração da ONU sobre direito de asilo. Menciona também que a adoção de procedimentos simplificados com dispensa de entrevista, endereçando os números que a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros nos traz, não só assegura a proteção internacional, como também segue garantindo que o processo de reconhecimento da condição de refugiado se mantenham céleres e eficientes. Também declara que, no contexto atual em que o Brasil preste a participar das rodadas iniciais de Cartagena +40, é importante

lembrar que o Brasil segue demonstrando uma posição de destaque em relação a essas estratégias empreendidas no sistema de asilo, parte delas sendo a que está tratada nesta reunião, e finalmente menciona que no entender da Acnur, essa posição de renovação das notas técnicas, também se alinha aos compromissos recentemente renovados do Brasil no marco do Fórum Global sobre Refugiados, especificamente no que tange ao fortalecimento contínuo da justiça, eficiência, adaptabilidade e integridade do sistema de asilo, compromisso esse que também foi reiterado de maneira conjunta graças ao esforço do governo brasileiro no marco do fórum Conares Mercosul.

A **Sra. Isabel Soares de Costa** indaga se haverá novas notas técnicas ou se esta é somente a prorrogação da decisão do Conare.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** responde dizendo que esta é uma renovação apenas do entendimento e que não serão produzidas novas notas técnicas, pois o instrumento que vai assegurar tal decisão será a votação seguida da ata da presente reunião. Dando seguimento, a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros pergunta como votam os membros do Conare. Não havendo objeções, está aprovada a proposta apresentada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O **Sr. Jean Keiji Uema** agradece a todos pela participação e se diz ansioso para a reunião presencial.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** declara encerrada a vigésima primeira Reunião Extraordinária do Comitê Nacional para os Refugiados, e diz que irá encaminhar o convite para a próxima reunião que está previamente marcada para o dia dezoito de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Moraes Cicero, Coordenador(a)-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados**, em 02/09/2024, às 14:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27685472** e o código CRC **25E6A947**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.